



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1131

-PROJETO DE LEI Nº 45/74

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade Municipal, da Diretoria de Finanças um crédito de CR\$. 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento do exercício de 1974:

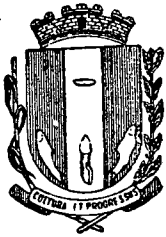
Despesas Correntes  
Recursos Próprios  
Material de Consumo

VERBAS

41 3120 61	Ensino Primário .....	Cr\$ 20.000,00
71 3120 04	Obras .....	30.000,00
	Serviços de Terceiros	
71 3130 04	Obras .....	50.000,00
79 3130 93	-C.E.S.P. ....	5000,00
	Encargos Diversos	
75 3140 47	Máquinas e Veículos .....	2.000,00
	Recursos F.P.M.	
51 3120 71	Ambulância .....	6.000,00
Lei nº 1.197 de 28/02/74-	Pessoal Civil .....	4.100,00
	S O M A .....	Cr\$ 117.100,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo 1º será coberto pela anulação das seguintes verbas:

VERBAS	Despesas Correntes	
22 3140 05	Encargos Diversos .....	Cr\$ 8.400,00
31 3130 10	Serviços de Terceiros .....	19.100,00
32 3111 11	Pessoal Civil .....	5.000,00
73 3130 42	Serviços de Terceiros .....	28.500,00



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




Of. ....

42 3111 66	Pessoal Civil.....Cr\$	4.100,00
74 3210 46	Transferências Correntes ....	10.000,00
	Despesas de Capital	
21 4130 02	Investimentos .....	10.000,00
43 4140 67	Material Permanente .....	32.000,00
		<hr/>
	S O M A .....	Cr\$ 117.100,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 1974.

  
HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE



*As Comissões  
de Justiça e Finan-  
ças, para parecer.  
Em 26/11/74*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 45/74

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI-  
PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabili-  
dade Municipal, da Diretoria de Finanças um crédito de Cr\$ .....  
117.100,00 (cento e dezessete mil e cem cruzeiros), suplementar  
às seguintes verbas do orçamento do exercício de 1.974:

	Despesas Correntes	
	Recursos Próprios	
	Material de Consumo	
VERBAS		
41 3120 61	Ensino Primário.....Cr\$	20.000,00
71 3120 04	Obras.....	30.000,00
	Serviços de Terceiros	
71 3130 04	Obras.....	50.000,00
79 3130 93	C.E.S.P. ....	5.000,00
	Encargos Diversos	
75 3140 47	Máquinas e Veículos.....	2.000,00
	Recursos F.P.M.	
51 3120 71	Ambulancia.....	6.000,00
Lei nº 1.197 de 28/02/74 - Pessoal Civil.....		4.100,00
	SOMA.....Cr\$	<u>117.100,00</u>

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no ar-  
tigo 1º será coberto pela anulação das seguintes verbas:

	Despesas Correntes	
22 3140 05	Encargos Diversos.....1Cr\$	8.400,00
31 3130 10	Serviços de Terceiros.....	19.100,00
32 3111 11	Pessoal Civil.....	5.000,00
73 3130 42	Serviços de Terceiros.....	28.500,00

continua-



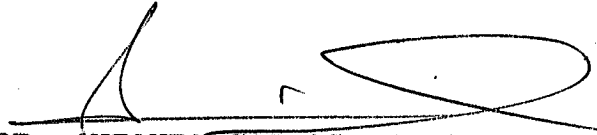
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



42 3111 66	Pessoal Civil.....	Cr\$	4.100,00
74 3210 46	Transferencias Correntes.....	Cr\$	10.000,00
	Despesas de Capital		
21 4130 02	Investimentos.....	Cr\$	10.000,00
43 4140 67	Material Permanente.....	Cr\$	32.000,00
	SOMA.....	Cr\$	117.100,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 1.974.

  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
- Prefeito Municipal -

*Aprovado por unanimidade, em primeira e segunda discussões*

*Em 26/11/74*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente:

Exm<sup>os</sup>. Srs. Vereadores:

O presente projeto de lei que abre crédito suplementar de Cr\$ 117.100,00 a várias verbas do orçamento vigente, com a conseqüente anulação de outras verbas, na mesma importância, consideradas não utilizáveis no corrente exercício financeiro, visa proporcionar ao Executivo meios de cobrir despesas ainda necessárias na execução do atual orçamento, totalmente ultrapassado em vista do elevado índice inflacionário que o corrente ano afetou nosso dinheiro.

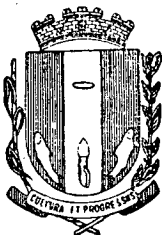
São reforços às verbas de material de consumo, en-cargos diversos, serviços de terceiros.

Portanto, peço e espero a colaboração da Colenda Câmará Municipal, aprovando em regime de urgência de quarenta dias, o projeto-de lei que ora encaminho a V.Ex<sup>as</sup>.

Pirassununga, 26 de novembro de 1.974.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

- Prefeito Municipal -



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

PARECER Nº \_\_\_\_\_

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 45/74, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 117.100,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1974.

Francisco Domingos  
Presidente

Saulo Franco Boerner  
Relator

Membro Nomeado



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

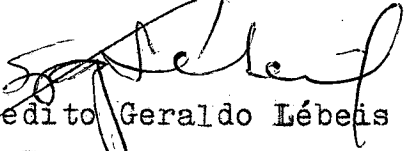


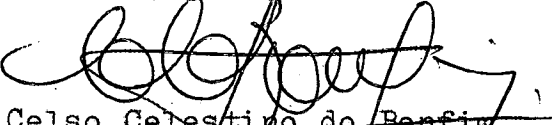
Of. ....

PARECER N° \_\_\_\_\_

Examinando o Projeto de Lei n° 45/74, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem cruzeiros), esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1974.

  
Benedito Geraldo Lébeis  
Presidente

  
Celso Celestino de Benfim  
Relator

Luiz de Castro Santos  
Membro